

**CONTRATO Nº035/2011**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PALMARES, ESTADO DE  
PERNAMBUCO E A EMPRESA ARTEPE –  
ASSOCIAÇÃO DE REALIZADORES DE  
TEATRO DE PERNAMBUCO**

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.409.358/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.248.534-53; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTEPE – ASSOCIAÇÃO DE REALIZADORES DE TEATRO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ nº 06.046.063/0001-65, localizada à Rua do Riachuelo, 189, sala 1308, 13º andar – Bairro da Boa Vista – Recife – PE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ISALTINO CAETANO**, brasileiro, viúvo, Ator, e Diretor de Teatro, portador da Carteira de Identidade nº 1.855.678 SDS/PE e CPF/MF nº 273.550.714-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Presente instrumento prorroga o prazo do contrato primitivo por mais 60(sessenta dias), ou seja, de 03 de outubro de 2011 a 03 de dezembro de 2011. Referente ao Processo nº 017/2011, modalidade Convite nº 009/2011, que tem como objeto executar o Projeto de Leitura na área curricular de Língua Portuguesa - PROJETO DE LEITURA E ARTE, com o objetivo de desenvolver nas turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º, atividades de incentivo a leitura, considerando que esta habilidade é fundamental na formação escolar.

**DA DOTACÃO**

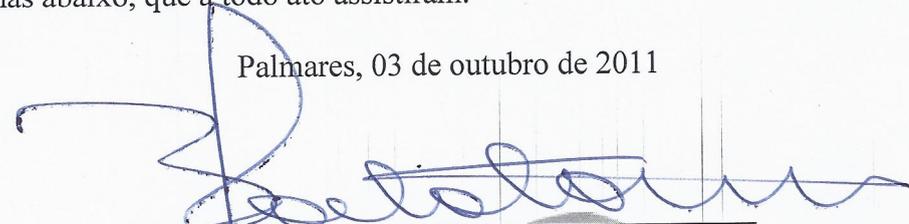
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas ocorrerão por Conta do Crédito Orçamentário da **Secretaria de Educação**, Unidade Orçamentária nº 20.04, Classificação Funcional Programática nº 12.361.2006.2066.0000- Manutenção do Ensino Fundamental Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Geral do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2011, Lei Municipal nº 1.875/2010, de 07/12/2010.

JSA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem que não foram modificadas ou complementadas pelo termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que a todo ato assistiram.

Palmares, 03 de outubro de 2011

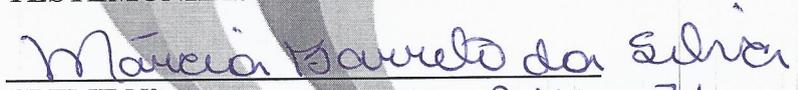


**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO**  
CONTRATANTE

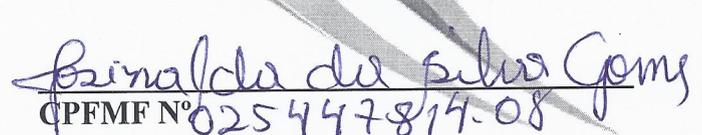


**ARTEPE- ASSOCIAÇÃO DE REALIZADORES DE TEATRO DE PERNAMBUCO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Mônica Duarte da Silva**  
CPF/MF Nº 056.654.244-71



**Brinalda de Silva Gomes**  
CPF/MF Nº 025447814-08